MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 4.883, DE 30 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre o Currículo do Programa de Pós-Graduação em Território, Sociedade e Políticas Públicas, nível Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.183191/2023-41,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Currículo do Programa de Pós-Graduação em Território, Sociedade e Políticas Públicas, nível Mestrado, vinculado ao Instituto de Educação de Angra dos Reis, na forma do documento SEI 2864156.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 30 de julho de 2025.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos**, **VICE-REITOR**, em 31/07/2025, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864130** e o código CRC **DAB456C4**.

Referência: Processo nº 23069.183191/2023-41 SEI nº 2864130

Anexo I

MODELO DE CURRÍCULO

MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA
RESOLUÇÃO Nº

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Território, Sociedade e Políticas Públicas, nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº ,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação Pós-Graduação em Território, Sociedade e Políticas Públicas, nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (horas)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Territórios, sociedade e ambiente	DGP	4			60
Estado e Políticas Públicas	DGP	4			60
Metodologia de pesquisa	DGP	4			60
Seminário de Pesquisa	DGP	4			60
Dissertação I	DGP	12			180
Dissertação II	DGP	12			180

Disciplinas Optativas da Linha 1 – Dinâmicas territoriais, ambientes e políticas públicas

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (horas)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Formação territorial da Baía da Ilha Grande	DGP	4			60
Gênero, território e políticas públicas	DGP	4			60
Gestão dos resíduos sólidos e impactos nos ambientes aquáticos	DGP	4			60

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (horas)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Metodologias participativas e articulação local	DGP	4			60
Gestão de riscos de desastres	DGP	4			60
Cartografia social e geotecnologias	DGP	4			60
Questões de violência e segurança pública no Brasil contemporâneo	DGP	4			60
O "lugar" da Cartografia no ensino e na pesquisa geográfica	DGP	4			60
Violência, estado de exceção e territórios em disputa: vida, morte e pensamento político	DGP	4			60
Povos e comunidades tradicionais	DGP	4			60
Ecologia política	DGP	4			60
Cidades, políticas e planejamento urbano	DGP	4			60
Educação Diferenciada e Políticas Públicas	DGP	4			60
Direitos humanos	DGP	4			60
Tópicos especiais I	DGP	4			60
Tópicos especiais II	DGP	4			60

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos 0 (zero) crédito de trabalho orientado, correspondentes a 0 (zero) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil 720 (setecentos e vinte) horas-aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária (Horas)
	T	P / TP	ES/TO	Total	
6 Disciplinas Obrigatórias	36			36	540
2 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa 1	12			12	180
Dissertação	0			0	0
Totais				48	720

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 2 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

a) mínima: 12 (doze) meses

b) máxima: 24 (vinte e quatro) meses

§ 1º Na duração máxima não está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.